



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 120/2024

Emissão: 09/07/2024

Processo: 202400058001357

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:37.821.276/0001-40

Fone: 62-9-81286045

Contato: MARLENE

E-mail: hospmed.compras01@gmail.com

End: AV C18 QUADRA 173 LOTE 19

Nº 404

CEP: 74.303-030

Bairro: SET SUDOESTE

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756 AG.: 3233 C/C : 460164-5

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARKTUS	Mesa para Massagem: a) Cor: Preto. Detalhes: b) Próprio para Exames, repouso e massagem c) Leito estofado, Densidade mínima de 23 d) Armação Tubular em Pintura Epóxi, cabeceira reclinável e) Suporte para Lençol, descartável, pés com ponteiros PVC f) Capacidade mínima de 150 KG g) Dimensões externas aproximadas: 181x61x81cm (CxLxA)	UNID.	3	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
Valor por extenso: DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS						R\$ 2.190,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

Prazo e Locais de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência. conforme solicitação da unidade nos endereços abaixo:

ITENS	PRODUTO	QUANT.	ENDEREÇO
1	Mesa para Massagem:	1	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV Rua 267 com a 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-Go Contato: 3201-9547/ 3201- 9542 e-mail: vila.vida@ovg.org.br ou 3270-8522 - e-mail: programas.assistenciais@ovg.org.br - Coordenação da Unidade - Horário Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF) de Segunda a sexta-feira (exceto feriados).
1	Mesa para Massagem:	1	Espaço Bem viver I - EBV I Rua Palmares entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-Go Contato: 3201- 6398 e-mail: espaço.bemviver1@ovg.org.br ou 3270-8522 - e-mail: programas.assistenciais@ovg.org.br - Horário Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF) de Segunda a sexta-feira (exceto feriados).
1	Mesa para Massagem:	1	Espaço Bem Viver II - EBV II Avenida Contorno, esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-Go Contato: 3201-9701/ 3201- 9704 e-mail: espaço.bemviver2@ovg.org.br ou 3270-8522 - e-mail: programas.assistenciais@ovg.org.br - Coordenação da Unidade - Horário Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF) de Segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;



Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável :Albino Luciano - 62 3914-6722-

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------